



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1896

De 31 de Julho de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 500.000,00.

DR EDGAR BENINI, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou-
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria -
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à seguinte dotação or-
çamentária:-

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

07 SERVIÇOS MUNICIPAL DE TURISMO

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 11.65.363.2.15

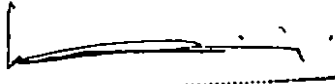
CR\$ 500.000,00 - FICHA 064

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

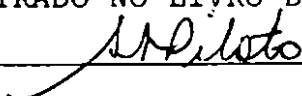
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE JULHO DE 1990.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 96 FLS: 45/V.

EU:

 REGISTREI.